



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Quarta-feira • 13 de Outubro de 2021 • Ano III • Nº 3282

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **LEI Nº 2.194, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021** - Altera A Redação Do Artigo 3º Da Lei Municipal Nº 1.941 De 26 De Dezembro De 2017 - Que Autorizou A Administração Municipal A Contrair Empréstimo Junto À Caixa Econômica Federal – CEF, Alterada Pela Municipal 2.175, De 05 De Agosto De 2021 E Dá Outras Providências. (Correção Do Artigo 1º Da Lei, Publicada No Diário Oficial Com Edição Nº 3281).
- **DECRETO 7.775, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021** - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil Reais) e dá outras providências.
- **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2020-** Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



Estado de Sergipe
Município de Estância

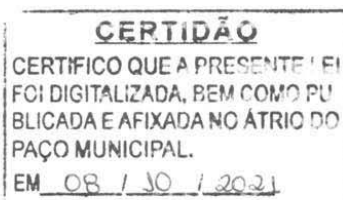
Câmara Municipal de Estância
Misael Dantas Soares
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 78/2021, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 06/10/2021.

Estância, 08 de Outubro de 2021.

LEI Nº 2.194

DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.



Alina Lucia dos S. Silva
Alina Lucia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.941 de 26 de dezembro de 2017 – que autorizou a Administração Municipal a contrair empréstimo junto à Caixa Econômica Federal – CEF, alterada pela Lei Municipal nº 2.175, de 05 de agosto de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Município de Estância,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.941, de 26 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, a que se refere o inciso I, do artigo 159 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei e/ou autorizado a vincular, como contragarantia, à garantia da União, a operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143



Estado de Sergipe
Município de Estância

Câmara Municipal de Estância
Misael Dantas Soares
Presidente

irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.”

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.175, de 05 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 08 de Outubro de 2021.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

OUTUBRO/2021

DECRETO 7775/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2128 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090 BLOCO DA GESTÃO DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
33903600 - 13110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
Soma da Ação: 22.000,00	
2097 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00	
Soma da Unidade: 42.000,00	
Total Geral: 42.000,00	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2103 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
33903000 - 13110000 Material de Consumo	20.000,00
33903600 - 13110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
Soma da Ação: 42.000,00	
Soma da Unidade: 42.000,00	
Total Geral: 42.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 11 de outubro de 2021.



Gilson André de Oliveira
Prefeito
ESTÂNCIA/SE

Ailina Lúcia dos S. Silva
Ailina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

Termos Aditivos



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 65/2020**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 04/2019;
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;
CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda;
ESPÉCIE DE ADITIVO: Dilatação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 65/2020;
ITEM ADITADO: Cláusula Oitava, item 8.1 do Contrato;
BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93;
VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 293.750,00 (Duzentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 02.13, 14, 08, 16, 05; Projeto/Atividade: 2038, 2105, 2025, 2108, 2008; Elemento de Despesa: 3390.39; Subelemento: 15, 16; Fonte de Recurso: 10010000;
PARECER JURÍDICO: 255/2021;
PARECER TÉCNICO: 183/2021;
NOTAS DE EMPENHOS: 1.220, 1.219, 1.225, 1.223, 1.224, 1.221, 1.222;
DATA DO TERMO ADITIVO: 24/08/2021.

Estância/SE, 03 de setembro de 2021.

EVERTON SANTOS SANTANA
Coordenador Geral de Licitação/CPL
Portaria n.º 407/2021